

SENADO FEDERAL PROJETO DE LEI DA CÂMARA № 116, DE 2011

(nº 6.022/2009, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez)

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida do trecho rodoviário de ligação, com aproximadamente 11 km (onze quilômetros) de extensão, entre o entroncamento com a rodovia BR-101, na cidade de Araranguá, até o Balneário Arroio do Silva, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL № 6.022, DE 2009

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescido do trecho rodoviário de ligação, com aproximadamente onze quilômetros de extensão, entre o entroncamento com a rodovia BR-101, na cidade de Araranguá, até o Balneário Arroio do Silva, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 5.917/73, que aprova o Plano Nacional de Viação, permite que sejam incluídos trechos rodoviários que tenham como objetivo permitir o acesso a pontos de atração turísticas notoriamente conhecidos e explorados, conforme o item 2.1.2, alínea "d" do Anexo ao PNV. Com aproximadamente 11 quilômetros de extensão, é este o trecho rodoviário em questão que pretendemos incluir no PNV, ligando o entroncamento da BR-101, que corta a cidade de Araranguá/SC, até o Balneário Arroio do Silva, localizado no extremo sul no litoral catarinense.

Os melhores pontos da costa brasileira tornam-se, ao longo do tempo, marcos determinantes para o desenvolvimento de novas áreas para o turismo brasileiro, que é o caso em questão. Todo ano, por exemplo, no Balneário Arroio do Silva e em sua orla marítima, com vasta extensão de areia, ocorre a realização de um evento muito conhecido, a Arrancada de Caminhões, reunindo mais de uma centena de caminhões de grande potência vindos de vários estados brasileiros. A cada edição do evento aumenta ainda mais a participação do público, sendo que mais de cento e cinqüenta mil pessoas estiveram assistindo o evento este ano. Outro evento que merece destaque na região é a Festa do Peixe, que também fomenta o turismo da região e a geração de empregos desse extraordinário balneário que recebe não só turistas de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, mas de toda América Latina.

O transtorno que a falta do mencionado trecho de ligação causa é imensurável. Os congestionamentos são freqüentes, sendo que num trecho de dez quilômetros, quando ocorrem tais festividades aguarda-se, em média, quatro horas. Experiência vivenciada por este deputado.

O trecho em questão depende apenas da conclusão final das obras de pavimentação para facilitar ainda mais a promoção de novas atividades e investimentos adequados para o crescimento dessa região. Os investimentos serão capazes de transformar esta região ainda aparentemente inóspita em local excelente onde as possibilidades de lazer podem ser extremamente lucrativas, sem afetar o ecossistema natural.

Pelas estas razões, solicitamos aos ilustres Parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2009.

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 10/11/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF OS:15978/2011